

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2027

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Direito, no primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do portal de inscrição disponível no site oficial do UniCEUB - www.uniceub.br, no período indicado no cronograma deste Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e realizar o envio eletrônico, pela Área do Candidato, de toda a documentação exigida neste Edital.

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais). Os candidatos vinculados ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e à Defensoria Pública da União (DPU) estarão dispensados do pagamento quando abrangidos pelos respectivos convênios e comprovarem essa condição na inscrição.

1.3 Para os candidatos não dispensados, a inscrição somente será efetivada após o envio integral da documentação exigida na Área do Candidato e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por boleto bancário, até a data indicada no cronograma deste Edital, observados os procedimentos de homologação.

1.4 Os documentos enviados deverão estar legíveis, sem rasuras, em formato PDF ou JPG, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

1.5 Não haverá devolução da taxa em caso de desistência do candidato, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

1.6 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital e do regulamento do Programa.

1.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do Programa em 20 de novembro de 2026.

2. DA ESTRUTURA E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito está estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:

- I. Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado;
- II. Políticas Públicas, Processo e Controle Penal;

III. Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa;

IV. Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

2.2 Os concluintes receberão, conforme o curso e o cumprimento dos requisitos acadêmicos, o título de Mestre em Direito ou de Doutor em Direito.

2.3 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) para o Mestrado Acadêmico e 30 (trinta) para o Doutorado.

2.4 A seleção observará a classificação dos candidatos e o número de vagas de cada curso. As vagas poderão ser remanejadas entre os cursos mediante deliberação da instância acadêmica competente, observadas a disponibilidade e a capacidade de orientação e o limite total de 60 (sessenta) vagas. O remanejamento e seus critérios serão divulgados antes do resultado final.

2.5 Não será admitida candidatura simultânea para os dois cursos neste processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Seleção e Admissão, designada e aprovada pelo Colegiado do Programa, conduzirá o processo seletivo, composto pelas seguintes etapas: prova escrita, eliminatória; análise do projeto de pesquisa, eliminatória; e defesa de projeto de pesquisa, eliminatória e classificatória.

PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA

3.2 A prova escrita será realizada presencialmente no campus da Asa Norte do UniCEUB, em laboratório de informática, em 23 de novembro de 2026 (segunda-feira), das 9h às 12h, no horário de Brasília. O local e as orientações de acesso serão divulgados aos candidatos no site do Programa.

3.3 A prova compreenderá questões discursivas e objetivas, elaboradas com base na bibliografia divulgada no site do Programa. As respostas serão registradas em computador disponibilizado pela instituição.

3.4 Não será permitida consulta a materiais durante a prova. O candidato deverá realizar a prova no laboratório que lhe for designado, sob pena de desclassificação.

3.5 A identificação da prova ocorrerá exclusivamente pelo número de inscrição. Qualquer elemento inserido pelo candidato que permita identificar sua autoria implicará desclassificação.

3.6 A prova será avaliada em escala de 0 (zero) a 10 (dez), e será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). A composição da nota entre questões discursivas e objetivas deverá ser divulgada antes da prova.

3.7 Serão considerados na avaliação das respostas discursivas: correção gramatical; clareza e consistência da redação; pensamento autônomo e crítico; capacidade analítica; domínio teórico e metodológico; interpretação da bibliografia indicada; e articulação entre ideias, autores e temas, sem transcrição indevida das obras.

3.8 O resultado da prova escrita será divulgado em 30 de novembro de 2026, no site do CEUB, na área de Notícias (<https://www.uniceub.br/noticias>).

3.9 Os recursos contra o resultado da prova escrita poderão ser apresentados até 01 de dezembro de 2026, conforme o cronograma deste Edital. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso constante do Apêndice B deste Edital e encaminhá-lo, exclusivamente, por meio da Área do Candidato, no Portal de Inscrição, dentro do prazo estabelecido. Não serão considerados recursos encaminhados por e-mail ou por outros meios.

3.10. Poderão solicitar dispensa da prova escrita os candidatos que, até a data indicada no cronograma deste Edital, enviarem, pela Área do Candidato, o histórico escolar e o formulário de solicitação de dispensa (Apêndice A).

I. candidatos ao Mestrado que tenham cursado cinco disciplinas como alunos especiais no Programa e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas;

II. candidatos ao Doutorado que tenham cursado três disciplinas como alunos especiais no Programa e obtido menção igual ou superior a MS em todas elas;

III. candidatos ao Doutorado egressos do Mestrado em Direito do UniCEUB que tenham obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

3.11. Os participantes do convênio entre o UniCEUB e o STJ ou Defensoria Pública do Distrito Federal estarão dispensados da prova escrita, desde que sua vinculação conste da relação oficial de participantes fornecida à Comissão de Seleção e Admissão.

3.12. A dispensa da prova escrita não implica aprovação nas demais etapas nem assegura vaga. A relação dos pedidos de dispensa deferidos será divulgada com a relação das inscrições homologadas.

SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

3.13. Serão analisados os projetos dos candidatos aprovados ou dispensados da prova escrita.

3.14. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será disponibilizada, na Área do Candidato, a funcionalidade para o envio eletrônico do projeto de pesquisa e do currículo Lattes, conforme as orientações do processo seletivo.

3.15. O projeto de pesquisa e o currículo Lattes deverão ser enviados exclusivamente pela Área do Candidato até as 23h59 do dia 06 de dezembro de 2026, observado o horário de Brasília. O candidato é responsável por verificar a conclusão do envio dentro do prazo estabelecido.

3.16. O projeto, de autoria individual, deverá observar os limites de extensão indicados no formulário e conter: delimitação do tema; problema de pesquisa, hipótese e objetivos; aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e ao Programa; justificativa; revisão bibliográfica; metodologia; relação com as pesquisas dos possíveis orientadores; e referências conforme as normas da ABNT.

3.17. O candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa a que pretende vincular o projeto, bem como, no mínimo, três docentes do Programa como potenciais orientadores, com justificativa das indicações. A lista de docentes estará disponível no site do Programa. A ausência de três indicações impedirá a homologação do projeto.

3.18. A análise considerará a clareza do problema jurídico, a relevância e a contribuição esperada da pesquisa, a consistência da revisão bibliográfica, a adequação do método, a viabilidade de execução e a aderência à área de concentração, à linha de pesquisa e às atividades dos docentes indicados.

3.19. A Comissão registrará decisão fundamentada pela aprovação ou não aprovação do projeto. O descumprimento dos requisitos formais dos itens 3.15 a 3.17 poderá resultar na não homologação do projeto; a insuficiência de mérito acadêmico poderá resultar em sua não aprovação. Somente os candidatos com projetos homologados e aprovados serão convocados para a defesa de projeto.

3.20. O resultado da análise dos projetos, inclusive eventuais indeferimentos, bem como as orientações para recurso, será divulgado em 07 de dezembro de 2026, no site do CEUB, na área de Notícias (<https://www.uniceub.br/noticias>).

TERCEIRA ETAPA – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

3.21. Os candidatos habilitados na segunda etapa serão convocados para defesa do projeto de pesquisa por videoconferência, por meio do Google Meet ou de plataforma equivalente.

3.22. As datas, os horários e os links das defesas de projeto serão divulgados em 7 de dezembro de 2026. As defesas de projeto ocorrerão de 08 a 10 de dezembro de 2026.

3.23. Compete ao candidato acessar a sala virtual no horário estabelecido e verificar previamente seus equipamentos e sua conexão. Impedimentos técnicos decorrentes dos sistemas institucionais serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.24. Serão avaliados o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a trajetória acadêmica, as publicações apresentadas, o domínio do projeto, a capacidade de argumentação, a adequação da proposta ao Programa e a disponibilidade para cumprir os requisitos acadêmicos nos prazos regulamentares.

3.25. A defesa receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pela Comissão de Seleção e Admissão com base nos critérios do item 3.24. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.26. O resultado poderá ser objeto de recurso, mediante procedimento e prazo divulgados com o resultado da etapa, assegurada sua apreciação antes da publicação do resultado final.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. A classificação final, em cada curso, observará a nota das defesas de projeto, até o limite de vagas disponíveis. A prova escrita e a análise do projeto têm caráter eliminatório. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso.

4.2. O resultado final apresentará os candidatos aprovados em ordem de classificação por curso, com indicação dos selecionados dentro do número de vagas e, se houver, da lista de espera. A divulgação de lista em ordem alfabética, caso desejada, será complementar e não substituirá a ordem de classificação.

4.3. A aprovação ou a indicação de potenciais orientadores não assegura o aceite de orientador específico. A orientação observará o Regulamento do Programa, a aderência temática e a disponibilidade dos docentes.

4.4. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, poderá ser convocado candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação do respectivo curso e a disponibilidade de orientação.

4.5. O resultado final será divulgado em 11 de dezembro de 2026, após a apreciação dos recursos previstos neste Edital, no site do CEUB, na área de Notícias (<https://www.uniceub.br/noticias>).

4.6. Eventual redistribuição de vagas entre cursos observará o item 2.4. A vinculação dos candidatos às áreas de concentração e linhas de pesquisa deverá considerar o projeto aprovado, a disponibilidade de orientação e os critérios previamente divulgados, sem alteração unilateral da proposta de pesquisa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula presencialmente na Secretaria do Programa, de 11 a 18 de dezembro de 2026, observados os horários divulgados pela instituição.

5.2. Na matrícula, deverão apresentar documento oficial de identificação e CPF, certidão de nascimento ou casamento, quando necessária à conferência dos dados pessoais, e uma fotografia 3 × 4 recente, além dos documentos de formação previstos nos itens seguintes. Os originais serão conferidos e devolvidos após a digitalização, admitidas cópias autenticadas quando cabíveis.

5.3. Os candidatos ao Mestrado deverão apresentar diploma e histórico escolar de graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, observados os requisitos do art. 20, I, do Regulamento do Programa. Concluintes somente poderão efetivar a matrícula após comprovar a conclusão da graduação.

5.4. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar diploma e histórico escolar de Mestrado, observados os requisitos de formação e aderência acadêmica do art. 20, II, do Regulamento do Programa. Os documentos expedidos no exterior observarão os requisitos legais e institucionais aplicáveis.

5.5. A efetivação da matrícula observará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e as condições financeiras nele estabelecidas.

5.6. A estrutura curricular vigente, com disciplinas e créditos, estará disponível no site do Programa. Alterações posteriores observarão o Regulamento e os procedimentos institucionais competentes.

6. DOS CRÉDITOS E DO INVESTIMENTO

6.1. O Mestrado exige a integralização de 36 (trinta e seis) créditos, e o Doutorado, de no mínimo 40 (quarenta) créditos, conforme a distribuição e as demais exigências estabelecidas no Regulamento do Programa.

6.2. Os valores, a forma de pagamento e as condições de reajuste das mensalidades constarão do contrato de prestação de serviços educacionais e das informações financeiras divulgadas pela instituição antes da matrícula, observada a legislação aplicável.

7. DO CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo – Mestrado e Doutorado em Direito – Ingresso 1º Semestre de 2027

Datas	Descrição
09 de outubro a 19 de novembro de 2026	Inscrições
Até 19 de novembro de 2026	Solicitação de dispensa da prova escrita
Até 19 de novembro de 2026	Pagamento da taxa de inscrição
20 de novembro de 2026	Divulgação das inscrições homologadas e dos pedidos de dispensa deferidos no site do CEUB, na área de Notícias (https://www.uniceub.br/noticias).
23 de novembro de 2026	Prova escrita presencial
30 de novembro de 2026	Divulgação do resultado da prova escrita no site do CEUB, na área de Notícias (https://www.uniceub.br/noticias).
Até 01 de dezembro de 2026	Recursos contra o resultado da prova escrita
Até 06 dezembro de 2026, às 23h59	Envio do projeto e do currículo Lattes
07 de dezembro	Divulgação do resultado da análise dos projetos e dos respectivos recursos no site do CEUB, na área de Notícias (https://www.uniceub.br/noticias).
07 de dezembro de 2026	Convocação, datas e horários das entrevistas
08 a 10 de dezembro de 2026	Defesa do projeto por videoconferência
11 de dezembro de 2026	Divulgação do resultado final no site do CEUB, na área de Notícias (https://www.uniceub.br/noticias).
11 a 18 de dezembro de 2026	Matrículas
22 de fevereiro de 2027	Início das aulas

7.1. O ingresso observará o calendário acadêmico do Programa e as normas institucionais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os comunicados relativos à seleção no site oficial do UniCEUB e manter atualizados os dados informados na inscrição.

8.2. As informações pessoais dos candidatos serão tratadas para a execução deste processo seletivo, conforme a legislação de proteção de dados pessoais e as normas institucionais.

8.3. Os casos omissos relativos à condução da seleção serão examinados pela Comissão de Seleção e Admissão, respeitadas as competências da Coordenação, do Colegiado e das instâncias institucionais superiores previstas no Regulamento do Programa.

8.4. Integra este Edital o Apêndice A, formulário de solicitação de dispensa da prova escrita.

8.5. Integra este Edital o Apêndice B, formulário de solicitação de recurso contra o resultado da prova escrita.

APÊNDICE A: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA 1ª ETAPA (PROVA ESCRITA)

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Marque a opção que se aplica à sua solicitação, conforme os itens 3.10 e 3.11 deste Edital:

☐ Candidato(a) ao Mestrado que cursou cinco disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

☐ Candidato(a) ao Doutorado que cursou três disciplinas como aluno(a) especial e obteve menção igual ou superior a MS em todas elas.

☐ Candidato(a) ao Doutorado egresso(a) do Programa de Mestrado em Direito do CEUB e que tenha obtido menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

☐ Aluno(a) participante do convênio celebrado entre o CEUB e o Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Instruções: Preencha este formulário e envie-o pela Área do Candidato até a data indicada no cronograma deste Edital.

A dispensa da prova escrita não implica aprovação nas demais etapas nem assegura vaga. A relação dos pedidos de dispensa deferidos será divulgada com a relação das inscrições homologadas.

APÊNDICE B: FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVA ESCRITA

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVA ESCRITA

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____ Curso: [] Mestrado [] Doutorado

Questão/item objeto do recurso: _____

Fundamentação do recurso:

Pedido do candidato:

Declaro estar ciente de que o recurso deverá apresentar fundamentação objetiva e estar relacionado exclusivamente à prova escrita, não sendo admitida a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados no prazo originalmente previsto no Edital.

Data: ____/____/____

Instruções: Este formulário deverá ser preenchido e encaminhado exclusivamente por meio da Área do Candidato, no Portal de Inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital. Não serão considerados recursos enviados por e-mail ou por outros meios.